

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20/08/2018 15:32:00, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1009388-37.2016.8.26.0037/02

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Exequente: Micro Ribeirão Preto Edilões Culturais Ltda

Executado: Gonçalves & Zacarias Educação Profissiona Ltda. Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Micro Ribeirão Preto Edilões Culturais Ltda em face de Gonçalves & Zacarias Educação Profissiona Ltda. Me.

Considere-se levantada a penhora de págs. 57, haja vista que o exequente não possui interesse nos bens penhorados.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 06 de setembro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 06 de setembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.